

Das tenças testamentárias da infanta D. Maria (1521-1577) aos tencionários: amizade, caridade ou estatuto social?

From testamentary pensions of the infanta D. Maria (1521-1577) to pensioners: friendship, charity or social status?

Des subsides testamentaires de l'infante Maria (1521-1577) aux bénéficiaires: l'amitié, la charité ou le statut social?

De las mercedes de la infanta D. Maria (1521-1577) a los agraciados: amistad, caridad o condición social?

Ana Isabel Alves Lopes

Mestranda em História e Património, Faculdade de Letras da Universidade do Porto
lopes.ana.666@gmail.com

Sumário: Este artigo tem como objetivo compreender qual foi o critério utilizado pela infanta D. Maria (1521-1577) para a atribuição das suas tenças testamentárias: amizade, caridade ou estatuto social, através da análise do «rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da infanta D. Maria, 1577». Pretende-se entender se existiu, por parte da «princesa mais rica da Cristandade» uma uniformização dos valores de tença atribuídos, bem como se esta homogeneização se deve à integração num grupo socioprofissional ou se é uma questão puramente sentimental e de proximidade à princesa.

Palavras-chave: Infanta D. Maria; Tenças; Clientela.

Abstract: This article intend to understand what was the criterion used by infanta D. Maria (1521-1577) to give her testamentary pensions «tenças»: friendship, charity or social statement, through the analysis of the «roster of servants to be contemplated with testamentary pensions of the Infanta D. Maria, 1577». This essay will try to ascertain if «the wealthiest princess in Christendom», proceeded in a standardizing manner when giving out the different pensions, as well as if that was due to a question of a net of proximity to the infanta in life.

Keywords: Infanta D. Maria; Pensions; net of dependents.

Résumé: Cet article vise à comprendre quel était le critère utilisé pour l'Infanta D. Maria (1521-1577) pour assigner leurs subsides testamentaires («tenças»): l'amitié, la charité ou le statut social, à travers l'analyse du « rôle des serviteurs à envisager avec les subsides testamentaires de l'Infante D. Maria, 1577 ». Il est destiné à comprendre s'il existait, pour la part de «la princesse plus riche de la Chrétienté », une normalisation des valeurs assignées, ainsi que si cette homogénéisation est due à l'intégration dans un groupe socio-professionnel ou s'il s'agit d'une question purement sentimentale et de proximité de la princesse.

Mots clés: Infanta D. Maria; Subsides; Clientèle.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo comprender qual fue lo critério utilizado por la infanta D. Maria (1521-1577) para su atribución de sus merced testamentarias («tenças»): amistad, caridad o estatuto social, a través del análisis del «rol de los criados a ser contemplados con mercedes testamentarias de la infanta D. María, 1577». Se intenta descubrir se ha existido, por parte de la «princesa más rica de la Cristandad» una uniformación de los valores de mercedes concedidos, y aún se essa homogeneidad se debe a la integración en un grupo socioprofesional o se és una cuestión sentimental y de proximidad a la princesa.

Palabras clave: Infanta D. Maria; Mercedes; Clientela.

Durante o Antigo Regime, o ato de servir alguém confirmava uma situação de dependência e era considerado um «ato social total». Esse estado tinha implicações económicas e culturais, estendia-se a «laços de afetividade, lealdade e fidelidade», como

refere Fernanda Olival (2008: 389), e obedecia a uma lógica clientelar, que se materializava, por exemplo, segundo Ângela Barreto Xavier e de António Manuel Hespanha (Xavier et al., 1993: 381), na obrigatoriedade de conceder mercês aos «mais amigos». Do lado inverso, o ato de dar era, segundo estes autores (Xavier et al., 1993: 388), «um importante investimento de poder, de consolidação de certas posições sociais, ou a uma estratégia de diferenciação social».

Este desenrolar de poderes informais e o amplo espectro por que eram pautadas as relações sociais exigem que se leve em conta a «economia moral» do dom na época moderna, como apontam Ângela Barreto Xavier e de António Manuel Hespanha (Xavier et al., 1993: 381). Estes historiadores (Xavier et al., 1993: 381) afirmam que estas formas de ordenação social informal condicionavam as representações e as práticas sociais.

Porém, o benefício de se estar associado a alguém não detinha apenas uma dimensão meramente económica: a definição dos limites do seu montante era complexa. Esta indefinição do «montante da dádiva instituíu um campo indefinido de possibilidades de retribuição», tornava necessário o acrescentamento de algo ao valor recebido, acionando «um contínuo reforço económico e afectivo dos laços que uniam subordinada a uma estratégia de ganhos simbólicos» criada «sobre os actos de gratidão e serviço», como indicam Ângela Barreto Xavier e António Manuel Hespanha (Xavier et al., 1993: 382). E para Mafalda Soares da Cunha (2000: 146) o montante entendido e as modalidades concretas de satisfação desses serviços eram avaliadas subjetivamente, podendo gerar-se, eventualmente, situações de conflito.

A generalização da prática dos titulares concederem foros para satisfazerem os serviços dos fidalgos da sua casa é desconhecido, podendo tal remontar-se à Idade Média, como refere João Cordeiro Pereira (1999: 323). No século XV, os filhamentos, acrescentamentos e foros de nobreza já vigoravam na casa de Bragança e, relativamente à casa de D. Manuel, duque de Beja, conhecem-se livros de registo de criados, nos diversos foros, e pagamentos de moradias e casamentos.

Porém, não se deve confundir remuneração e satisfação de serviços, segundo Mafalda Cunha (2000: 129-130). A autora (2000: 142) expõe que os beneficiados domésticos não remunerados com ordenados acabavam por ver os seus serviços recompensados. A remuneração abrange «pagamentos regulares e fixados contratualmente que abrangiam quer os desempenhos cortesãos quer os do setor

administrativo, onde se incluíam as moradias, os ordenados, as mercês ordinárias e o «partido». Tendo em conta o conteúdo do rol de tencionários, aplica-se o segundo conceito.

No que concerne à modalidade de tença, Mafalda Soares da Cunha (2000:141) indica que as tenças eram uma das mercês que «podiam ser concedidas ao abrigo da liberalidade senhorial», tendo sido dadas no âmbito do exercício de serviços domésticos, seguindo-se-lhe os jurídicos. Rui de Abreu Torres (1963-1971) define tença como pensão com que se remuneravam serviços, podendo ser temporária ou vitalícia. Este sistema opunha-se ao juro, que era transmitido aos herdeiros daqueles a quem fora dado. O título de uma tença era denominado de padrão, documento registado nos livros das chancelarias.

Posto isto, neste texto procura-se tentar compreender qual foi o critério que esteve na mente da infanta D. Maria, aquando da elaboração do rol de tencionários de 1577. Esta lista, ao contrário das listas anteriores, seria o último rol, mandado escrever pela «sempre-noiva» e a última prova de gratidão para com os seus criados, aos que lhe prestaram serviços ou estiveram presentes na sua vida. Neste sentido, julgou-se importante perceber qual o principal denominador comum da ligação da testamentária aos tencionários: seriam sobretudo as relações de amizade estabelecidas em vida? Ou pretendia, através da concessão de tenças, estabelecer uma ação de caridade e garantir a salvação eterna? Ou, ainda, se a atribuição destas compensações monetárias teve em conta o estatuto social do tencionário, comparando a sua situação com a dos restantes indivíduos envolvidos?

Mas antes de mais, é necessário esclarecer os denominadores em análise: «amizade», «caridade» e o entendimento de «estatuto social» durante o Antigo Regime.

Amizade, segundo Ângela Barreto Xavier e António Manuel Hespanha (Xavier et al., 1993: 382, 385), tem uma vasta amplitude semântica, abrangendo relações desiguais, filiais ou de pura amizade. Todavia, é no conceito de amizade desigual, discutida por Aristóteles, que estes autores se apoiam: a *amicitia* «conceptualiza os laços políticos entre pessoas», podendo derivar em relações do tipo clientelar, obrigando-se os indivíduos a uma reciprocidade para concretizarem intenções políticas individuais ou estruturarem alianças políticas socialmente mais alargadas, com objetivos mais duráveis. Já Ilana Bem-Amos (2008: 75, 77) escreve que o conceito de «amigos» também podia denotar relações específicas e selecionadas que surgiam durante o estabelecimento destas conexões (favoritismo familiar, companhias íntimas ou aliados próximos e de confiança).

Em segundo lugar, a caridade fazia parte do poder, inserindo-se na «liberalidade» a que estavam obrigados os membros das elites. A sua prática pressupunha «um ganho de capital escatológico, social ou político, inscrevendo-se em teias de relações sociais complexas e prolongadas no tempo», como diz Isabel dos Guimarães Sá (2002: 307-308). Acerca da caridade que é praticada na morte, Ilana Bem-Amos (2008: 311) demonstra que, nestes momentos, a ligação de reciprocidade beneficiava os laços mais fortes, focando-se mais nos familiares e amigos.

Concomitantemente, deve-se entender a «importância do estatuto social nas lógicas de caridade», como já demonstrou Isabel dos Guimarães Sá (2002: 311) e cuja abordagem também se pretende neste artigo. Esta autora revela que em «sociedades particularmente atentas às subtilezas da manutenção do estatuto social», a caridade procurava amparar as pessoas que, apesar da sua condição elevada, «resvalavam para situações de pobreza devido às mais variadas adversidades». Assim, estes membros da sociedade eram ajudados, sigilosamente, ao nível doméstico, tentando evitar-se que estes pobres diminuíssem a sua posição superior.

Em terceiro lugar, o estatuto social no Antigo Regime, segundo João Cordeiro Pereira (1999: 316), baseava-se em valores simbólicos e a proximidade da pessoa real indicava a posição social e hierárquica de cada indivíduo. O mesmo autor (1999: 317) elucida que, segundo a lógica das sociedades europeias do Antigo Regime era natural a desigualdade dos homens. Porém, «a plasticidade social e a possibilidade de mudança de estado e condição estavam abertas», desde que o rei assim entendesse e o comportamento individual a isso desse azo, como refere Joaquim Romero de Magalhães (1993: 494-495). Não obstante, como declara João Cordeiro Pereira (1999: 323), o êxito dependia, sobretudo, do enquadramento familiar e social e das casas titulares onde se inseriam os indivíduos. Assim, o mesmo autor (Pereira, 1999: 317) revela que ao nível da concessão de mercês, justificava-se o que na época se designava por justiça distributiva, sancionando e assegurando a manutenção dos diferentes estatutos nesta sociedade de ordens e que aqui se pretende desenvolver.

Para o desenvolvimento deste estudo, as fontes a utilizar são o testamento escrito por D. Maria em 1577 (recorrendo-se à impressão de 1610¹) em que se pretende tentar compreender o porquê da elaboração deste rol de tenças. De igual modo, e de importância

¹ *Treslado do testamento da iffante, que deos tem*, (1610), (TT), Lisboa, Antonio Alvarez.

Ana Isabel Alves Lopes – Das tenças testamentárias da infanta D. Maria (1521-1577) aos tencionários: amizade, caridade ou estatuto social? – História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 7, nº 2. 2017. 31-48 DOI: 10.21747/0871164X/hist7_2a3

vital, o rol dos criados tencionários de 1577, publicado por Carla Alferes Pinto (1996) na sua tese de mestrado. E, ainda, recorrer-se-á às moradias, também publicadas pela autora referida anteriormente, para se verificarem as diferenças e semelhanças com outros documentos que mantêm estas redes clientelares.

Apesar de as tenças testamentárias já terem sido alvo de estudo, Gomes de Brito (1907-1908) abordou-as numa perspetiva de evolução e de ações corruptas. Procurou também caracterizar, mediante biografias, os indivíduos envolvidos.

De forma a averiguar qual das hipóteses melhor se enquadra neste contexto (amizade, caridade ou estatuto social) e deslindar o problema em questão é necessário concluir se houve grupos mais visados do que outros e o porquê desse facto. Igualmente, pretende-se compreender se os valores atribuídos se prendem com a importância do serviço, em termos hierárquicos, ou em termos pessoais para a testamentária.

A 18 de julho de 1577, segundo Paulo Drumond Braga (2012: 126), a Infanta redigia o seu testamento, tendo estado durante longos meses doente. Um mês e meio volvidos, a 31 de agosto, a princesa (TT, 1610: 15-15v) escreveu o codicilo deste testamento. Provavelmente, o processo de definição dos beneficiários das tenças começou a ser esboçado por estes meses.

Neste âmbito, as próprias palavras da testadora têm relevância. A infanta (TT, 1610:2) referiu, em relação às tenças o seguinte: «& assi tambem ficarem as Tenças em vida de quem as tem, não todas, senão conforme ao Rol de fora de fora por mim assinado». No seu rol das tenças, a infanta começa por escrever o seguinte: «Rol que mandey fazer de meus criados E criadas E/offiçiaes pello qual quero que ajão as *Satis*/fações se seus seruiços conforme a hua Verba/ de meu testamento en *que* me rrefiro a elle e pellas/ declarações aqui feitas tirarão seus padrões/ e pouisões neçessarias pera seus/ paguamentos depois De meu/faleçimento/», Pinto², para na cláusula (TT, 1610: 2) deixar esclarecido que ««& assi tambem ficarem as Tenças em vida de quem as tem, não todas, senão conforme ao Rol de fora de fora por mim assinado»».

O rol de tenças, ao contrário dos róis de moradias, enumera um novo conjunto de pessoas, ou seja, das 109 pessoas presentes no rol de tenças de 1577, apenas 7 não são uma novidade. Ana de Lomano, (Pinto, 1996: vol. II, 88, 92, 94,103-104,106-107, 109-

² *Rol dos criados a serem contemplados com tenças testamentárias da Infanta D. Maria, 1577* in PINTO, Carla Alferes (1996: vol. II, pp. 134).

110, 119), o sapateiro António Rodrigues (Pinto, 1996: vol. II, 98, 108, 123), Cristóvão Tavares (Pinto, 1996: vol. II, 127), Joana da Costa (Pinto, 1996: vol. II, 120), João Fernandes (Pinto, 1996: vol. II, 129), João Rodrigues (Pinto, 1996: vol. II, 126) e Sebastião Álvares (Pinto, 1996: vol. II, 127) surgem nos róis de moradias da infanta D. Maria. E que ilações podem ser retiradas? Porventura, alguma das figuras que surgem nos primeiros róis da década de 20 do século XVI já teriam falecido e já não são mencionados ou, por outro lado, são os seus filhos, que não fazendo parte da casa da infanta é que recebem a mercê e por isso o seu nome é uma novidade. Também se pode considerar, que o facto de não serem nomeados pode significar que a infanta enquanto viveu já os recompensou e aqueles que são nomeados no rol de tenças, por terem acompanhado sempre a infanta, mas nunca reconhecidos neste tipo de documentação em análise, são recompensados, talvez com “juros”, em morte.

Por outro lado, como existe um intervalo de sete anos entre o último rol de moradias conhecidas e o rol de tenças de 1577, pode significar que surgiram também novas figuras na casa de D. Maria. Em quarto e último lugar, também não se pode esquecer a natureza dos róis de moradias. Como refere, João Cordeiro Pereira (1999: 296-297), ao longo do século XVI, o valor das moradias desatualizou-se e foi perdendo a função inicial de sustentar os cortesãos, bem como apenas diferenciava a antiguidade e qualidade de sangue. E neste sentido, as casas senhoriais foram dando preferência à «oferta de ofícios, proventos, tenças, honras».

Agora, atente-se, aos distintos sistemas remuneratórios contidos no rol de tenças de 1577 que foi possível esmiuçar.

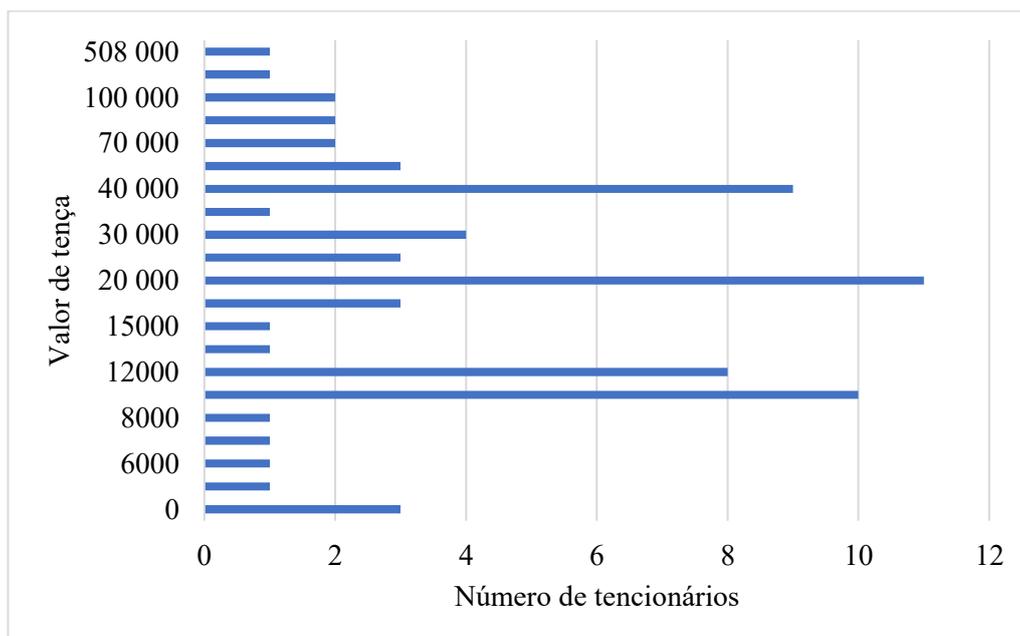
Tabela 1- Sistema remuneratório e respetiva distribuição

Sistema remuneratório	Distribuição	Valor (réis)
Tença	71	2 466 240
Pagamento	28	3 798 000
Dote	22	7 041 000
Mercê	5	410 000
Ordenado	1	120 000
Total	127	13 835 240

Fonte: (Pinto, 1996: vol. II, 134-147).

Como está evidenciado na tabela 1, são as tenças (71) o sistema remuneratório a que a infanta mais recorreu. Porém, esta categoria apenas surge em terceiro lugar, quanto ao valor despendido.

Gráfico 1- Número de tencionários por valor de tença atribuído



Fonte: (Pinto, 1996: vol. II, 134-147).

Conforme descrito no gráfico 1, o valor mais baixo concedido é de zero réis, com que 3 pessoas foram recompensadas. O valor mais alto são 508 000 réis, atribuído a Constança de Gusmão. Relativamente aos restantes valores: 10 pessoas viram-se agraciadas com 10 000 réis de tenças, 11 pessoas receberiam 20 000 réis e 9 pessoas, respetivamente, 40 000 réis. Simultaneamente, o intervalo entre o valor mais baixo e o valor mais alto é bastante elevado, o que indica que há uma evidente classificação de importância dos serviços fornecidos por diferentes pessoas e ofícios no sistema cortesão. No mesmo sentido, o facto de o valor mais elevado ser de 508 000 réis e de o seguinte ser de 200 000 réis, indica claramente uma distinção. Os 508 000 réis foram entregues a Constança de Gusmão, camareira-mor, e os ditos 200 000 réis a João de Mendonça, vedor da fazenda, cujo ordenado foi convertido em tença (Pinto, 1996: vol. II, 138). Evidencia-se, talvez, uma proporcionalidade de gratidão quanto ao serviço, bem como à tradição

familiar no serviço, porque como demonstra João Cordeiro Pereira (1999:277), estamos perante uma sociedade, cuja superioridade ou inferioridade do indivíduo se baseava «na estima que a comunidade atribuía a determinadas funções e ao sangue».

Às tenças seguem-se os pagamentos (28) e surgem em segundo lugar nas verbas destinadas. Os valores variam entre zero e 800 000 réis apresentando frequências de 1, 2 ou 3 casos. Domingos Leitão, embaixador da infanta em França, recebeu o valor mais baixo, os ditos zero réis, (Pinto, 1996: vol. II, 139), e Constança de Gusmão (Pinto, 1996: vol. II, 134) e Ana Pais (Pinto, 1996: vol. II, 136), representada no esquema 2 (**Ver Apêndice**), receberam o valor mais alto. Nesta modalidade, o cargo mais frequente são os membros de câmara (11), seguidos dos oficiais mecânicos (sapateiro (Pinto, 1996: vol. II, 143) e regueifeira, (Pinto, 1996: vol. II, 137)). Esta evidência justifica-se, novamente, pelas palavras de João Cordeiro Pereira (1999: 317), que esta era a base da justiça distributiva, como já foi referido anteriormente.

Os dotes surgem em terceiro lugar (22), para os quais foram destinadas quase metade das verbas. As tenças e os dotes beneficiaram filhos dos serviçais, um dado comprovado por Mafalda Soares da Cunha (2000: 144), muitos dos quais seguiram carreiras eclesiásticas ou monástica (neste caso 5 recetores de dote), tendo sido, sobretudo, os indivíduos do sexo feminino as mais congratuladas. Como refere Fernanda Olival (2003:751), no século XVII, era concedida às mulheres a titularidade da mercê por serviços de pais, irmãos ou por herança da ação. Por outro lado, segundo Isabel dos Guimarães Sá (1997: 32), às donzelas, os testamentos passaram a reservar-lhes bens para a constituição dos dotes de casamento, não se revendo nesta situação a pobreza, «mas com a manutenção de um estatuto social», como se verifica que nos primeiros testamentos régios.

Por fim, em quarto lugar surgem as mercês, com uma distribuição bastante reduzida. Por duas situações, foram entregues mercês no valor de 20 000 réis, tendo os três valores seguintes uma distribuição singular. O valor mais baixo é entregue a dois reposteiros, Luís Antunes e Marco Simões (Pinto, 1996: vol. II, 143). Gaspar Homem recebe 30 000 réis (Pinto, 1996: vol. II, 144), Mestre Carlos recebe 40 000 réis, por vir de Coimbra até Lisboa (Pinto, 1996: vol. II, 146), e Pedro de Meneses, alcaide-mor de Viseu, recebe 300 000 réis (Pinto, 1996: vol. II, 134). Não é estranho que este último ocupe este lugar, já que, o cargo e local da alcaidaria são caros à infanta, uma vez que é senhora de Viseu

(Vale 1962: 165-196).

Tabela 2- Valor de mercê, segundo o número de congratulados e o restivo cargo

Mercê (réis)	Congratulados	Cargo
20 000	2	Reposteiro
30 000	1	Embaixador
40 000	1	Físico
300 000	1	Alcaide-Mor

Fonte: (Pinto, 1996: vol. II, 134-147).

Em último lugar, regista-se um único ordenado pago a Paulo Afonso, cónego e desembargador da Casa da Suplicação, que auferiu 120 000 réis (Pinto, 1996: vol. II, 146). Relativamente ao ordenado, Mafalda Soares da Cunha (2000:132) defende que «o dever moral da liberalidade do senhor relativo aos serviços prestados ficava parcialmente inibido», já que a «satisfação dos seus serviços se fazia em simultâneo com o seu desempenho».

Foram registados 127 pagamentos, conforme a tabela 1. Contudo, só existem 109 indivíduos anotados. Como se comprova pelo caderno e como já apontou Mafalda Soares da Cunha (2000:135), estas diversas modalidades remuneratórias podiam ser acumuladas por um mesmo criado e, embora em menor número, até mesmo com tenças.

Foram assentados 41 valores totais distintos, daí que se torne inviável colocar algo que os sumariasse, bem como às 109 pessoas a quem foram entregues. Foram registadas quatro pessoas que receberam um valor total de zero réis (Bernardim Alte da Silva (Pinto, 1996: vol. II, 139), Domingos Leitão (Pinto, 1996: vol. II, 139), Helena Mendonça (Pinto, 1996: vol. II, 138) e a esposa de Vasco da Silveira (Pinto, 1996: vol. II, 139)). No sentido oposto, o valor total mais elevado é o de Constança de Gusmão que levou cerca de 10% de todo o valor do caderno, cerca de 1 308 000 réis. Verificaram-se 9 casos em que não foi possível conhecer-se os valores atribuídos. O valor total mais registado foi de 20 000 réis, atribuídos a 11 pessoas, seguido do de 10 000 réis a 10 indivíduos e 40 000 réis a 9 sujeitos. Registaram-se 5 situações cujos valores são iguais ou superiores a 1 000 000 de réis, gerados sobretudo pela atribuição do sistema remuneratório de dote ou de simples

pagamentos.

Assim, o que parece estar patente na atribuição de recompensas é uma equação das três variáveis. A testamentária procurou contemplar todos os seus criados, bem como familiares destes. Procurou que aqueles que a rodearam em vida recebessem o merecido, bem como continuar com as suas ações de caridade, nomeadamente através da conceção de valores considerados elevados para o seu estatuto, comparativamente com outros funcionários, como forma de os amparar socialmente. Por sua vez, a Infanta procurou equacionar, simultaneamente, o valor atribuído, não desconsiderando o estatuto social.

Carla Alferes Pinto (1996: 162) já havia notado que no título das tenças escrito pela própria infanta se encontram nomes que a acompanharam ao longo de toda a vida, bem como (Pinto, 1996: 61) alguns dos ofícios prestados nos Paços de Santa Clara, à data da sua morte: «moços de estrebaria, confeiteiros, cozinheiros e copeiros, físicos e boticários, pessoal administrativo com variadas funções, enfermeira das damas e sirgheiro». É assim notório a capacidade e a vontade da infanta em ter um séquito bastante completo, que a servissem em todas as tarefas. Para além de ser uma questão necessária e estatutária, era também uma honra servir a filha, a irmã ou tia-avó de um rei. Henrique de Avelar (1960: 9) justifica que, durante a segunda metade do século XVI, a par do luxo de trajar, o luxo dos criados foi moda.

Nas palavras de João Cordeiro Pereira (1999: 295), no século XVI, houve um crescimento desmesurado do número total de moradores. Nas listagens de moradores do século XV surge apenas gente nobre, contudo, na centúria seguinte, esta documentação já abrangia a quase totalidade dos oficiais, dignatários e servidores do paço. O autor acrescenta ainda que «exceptuando-se os que exerciam ofícios palatinos ou ali detinham funções específicas, a larguíssima maioria não estava, nem tinha de estar na corte». Assim, como se pode observar no rol de tenças testamentárias, todas as ordens sociais e membros não pertencentes (escrava) estão presentes na concessão das mercês. Contudo, não se pode ignorar que a nobreza continua a ter uma representação preponderante neste tipo de documentação, como se pode observar na tabela 3, porque como afirma João Cordeiro Pereira (1999: 295), era na corte que se «faziam as amizades» e estabeleciam-se fidelidades que podiam ser bastante proveitosas para as carreiras dos cortesãos.

Tabela 3- Número de tencionários por ordem social

Ordem social	Distribuição
Nobreza	75
Povo	14
Clero	10
Desconhecido*	9
Sem ordem**	1
Total	109

Fonte: (Pinto, 1996: vol. II, 134-147). *«desconhecido», todos os indivíduos cuja ordem social não é referida no documento, nem, após pesquisa, foi possível enquadrá-los na hierarquia social; ** «Sem ordem», entende-se a escrava a quem foi atribuída mercê e que não era considerada parte da estrutura social do Antigo Regime.

Todavia, tal como Mafalda Soares da Cunha (2000: 144) percebeu em algumas tenças, com uma componente graciosa, possibilitava-se a sua atribuição a estranhos à casa senhorial. Seguindo esta linha de pensamento, foram poucos os casos em que isto se verificou. Excluindo as pessoas para as quais não foi possível atribuir uma função ou cargo (24), os tencionários em maior número faziam parte da casa da infanta, seguindo-se os clérigos e os homens e mulheres de ofícios. Do mesmo modo, encontram-se os oficiais da administração dos seus bens e do reino, da sua fazenda, da sua cozinha. Depois seguem-se outras pessoas, que na sua maioria, eram funcionários da infanta.

Os membros de câmara são aqueles cuja função é a mais agraciada. Porém, entre estes há claras distinções. O valor mais baixo entregue é de 10 000 réis, a António Rodrigues, homem de câmara (Pinto, 1996: vol. II, 144). O valor mais elevado, 1 206 000 réis, é entregue a Ana de Mendonça Pinto (Pinto, 1996: vol. II, 135), esposa do alcaide-mor de Tomar e casada em primeiras núpcias com o reposteiro-mor de D. Sebastião, como constatou Frei Miguel Pacheco (1675: 93v) e Nuno Borrego (2002: 10, 549). No que concerne aos seis escrivães nomeados no rol de tenças de 1577, três deles recebem o mesmo valor. Ao escrivão da cozinha, ao escrivão da câmara e ao escrivão da fazenda, D. Maria atribui-lhes 40 000 réis. Porém, um terço recebe um valor inferior e um outro indivíduo recebe um valor superior. Ao escrivão da cozinha são atribuídos 50 000 réis (Pinto 1996: vol. II, 140), 20 000 réis a um escrivão da câmara (Pinto, (1996: vol. II, 140) e 12 000 réis a um escrivão da chancelaria (Pinto, 1996: vol. II, 142).

Catarina Anrulha, regueifeira, e António Rodrigues, sapateiro, parecem ter um papel mais preponderante, em relação a outros indivíduos. Estes recebem 52 000 réis. Já

Ana Isabel Alves Lopes – Das tenças testamentárias da infanta D. Maria (1521-1577) aos tencionários: amizade, caridade ou estatuto social? – História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 7, nº 2. 2017. 31-48 DOI: 10.21747/0871164X/hist7_2a3

dois pajens recebem 25 000 réis, Jerónimo Silva e Manuel Mendonça (Pinto, 1996: vol. II, 138), tal como Fernão Silva, alcaide-mor de Silves (Pinto, 1996: vol. II, 138).

Relativamente à variável caridade, Isabel dos Guimarães (2002: 307-308) que aquele que praticava a caridade, procurava em primeiro lugar os ganhos espirituais, aproximando «o crente de Deus», potenciando, assim, a oportunidade de salvação eterna.

D. Maria concedeu 16 000 réis a um órfão, Agostinho (Pinto 1996: vol. II, 144) e 40 000 réis a uma enjeitada de dote, de seu nome Marta (Pinto, 1996: vol. II, 136), criados nos Paços de Santa Clara, procurou promover através destes dois exemplos, ações de caridade e fazê-los ingressar na vida monástica, zelando pela integração destes elementos na ordem sexual e religiosa da época, como aponta Isabel dos Guimarães Sá (2002: 305).

Nesta linha, e ao contrário dos outros seus escravos alforriados (Pinto, 1996: vol. II, 162-163) e compensados com tenças e dotes, variáveis quanto ao género e raça (TT 1610: 4v), Ana Portocarreiro, apenas recebeu 80 000 réis (Pinto, 1996: vol. II, 137). Ou seja, pode-se supor, que ao contrário dos dez indivíduos alforriados em carta própria, o estatuto desta escrava era singular. Possivelmente, para não lhe ser atribuído um dote, mas sim um pagamento, a idade era já avançada.

Concomitantemente, a proximidade, o estatuto e a tradição de serviço transformavam-nos nos maiores beneficiários das mercês, algo também já verificado por Mafalda Soares da Cunha (2000: 147). Assim sendo, é facilmente compreensível que Constança de Gusmão fosse a maior beneficiária. Se por um lado, o cargo de camareira-mor era, hierarquicamente, o mais elevado, por outro, era um cargo já cumprido há décadas e transmitido pela sua mãe, D. Joana de Blasfet, como refere Carla Pinto (1996: 60). Assim, a infanta D. Maria e Constança de Gusmão foram educadas de forma bastante próxima por D. Joana de Blasfet e por D. Francisco de Gusmão. Igualmente, também não é de admirar o facto de a Infanta D. Maria conceder tanta responsabilidade a D. Constança, incumbindo-a de atribuir a determinados funcionários o seu quinhão de tença.

Ao mesmo tempo, também se torna compreensível perceber porque é que «a princesa mais rica da Cristandade» atribui a vários membros da família de D. Constança várias tenças e o dote à neta (Pinto, 1996: vol. II, 158). Atente-se à árvore genealógica abaixo e vejam-se os tencionários desta família, no esquema 1 (**Ver Apêndice**).

A Infanta reconheceu, igualmente, o seu sapateiro António Rodrigues (Pinto, 1996: vol. II, 143). Como já revelou Carla Alferes Pinto (1996:125), este era já era sapateiro da

infanta desde 1527 (a infanta tinha apenas 6 anos) e a cada três meses eram encomendados ao oficial mecânico 13 pares de sapatos. Porém, também se sabe que poucos anos depois de a infanta falecer, o sapateiro teria o mesmo destino que a princesa, em janeiro de 1581 (Pinto, 1996: vol. II, 149). Por outro lado, a concessão de tenças vai ao encontro dos processos de nobilitação levados a cabo por D. João III, e já identificados por Fernanda Olival (2002). Tal como já efetuado pela Coroa nas décadas anteriores, D. Maria valoriza os serviços prestados por recém nobilitados. A testamentária atribui à família de Bernardim Esteves de Alte, nomeadamente ao seu filho Cristóvão Esteves de Alte (Pinto, 1996: vol. II, 139), à sua neta (Pinto, 1996: vol. II, 139) e Bernardim Alte (Pinto, 1996: vol. II, 139), filhos deste último, e a Ana Pais (Pinto, 1996: vol. II, 136), tia de Bernardim e ao seu genro, António da Gama (Pinto, 1996: vol. II, 139) (**atente-se no esquema 2, Ver Apêndice**). A geografia da atribuição de tenças não se limita apenas ao espaço geográfico português. A castelhana Teresa de Zuñiga y Sotomayor, duquesa de Arcos, recebeu de tença 36 000 réis (Pinto 1996: vol. II, 137), o que confirma a convivência da corte portuguesa com a congénere espanhola, que marcou, quer a Idade Média, quer a Época Moderna. Conforme referido anteriormente, através da concessão deste sistema de remuneração, a infanta também procurou reduzir possíveis conflitos. Exemplo paradigmático desta ação evidenciou-se com a concessão de 1 190 000 réis (800 000 réis de dote e 390 000 réis em pagamentos) a Afonso de Portugal, conde de Vimioso (**também representado no esquema 1, sendo cunhado de D. Constança de Gusmão, Ver Apêndice**) (Pinto, 1996: vol. II, 138).

Em 1557, o nobre acompanhou a infanta a Badajoz para se encontrar com a mãe, D. Leonor e alegou que para o efeito despendeu de muito do seu tesouro. D. António Caetano de Sousa (1946-1955: X, 406-407) revela ainda que o cortesão se fingiu de doente para não ir na deslocação e só após muitos esforços de D. Catarina de Áustria é que foi convencido. Contudo, o mesmo autor (1946-1955: X, 406-407) revela que lhe foram concedidas, pela Coroa, variadas mercês depois de acompanhar a Infanta. Vinte anos decorridos, o conde de Vimioso, por intercessão de Frei Gonçalo, confessor da infanta, tentar obter algo mais agradecimentos, sabendo das debilidades de saúde e da preparação do testamento, como revela a infanta no seu testamento (TT, 1610:14-14v). Neste mesmo documento, a infanta (TT, 1610:14-14v), afirma, tacitamente, no seu testamento que não deixa nada ao conde, exceto a remuneração incluída no rol de 1577 e

contesta esta atitude do conde, já que já lhe tinham sido concedidos o seu dote de casamento e outras mercês e pagamentos.

Não obstante, o esclarecimento desta matéria tornar-se-ia mais elucidativo se se tivesse acesso a outro tipo de documentação. Cartas particulares, esboços daquilo que viria a ser o caderno definitivo ou até vários cadernos anteriores a este de 1577 revelariam informação mais consistente. A documentação particular destes membros da corte poderia, igualmente, transparecer quais foram as reações dos indivíduos, citados no rol de tenças, ao valor atribuído, bem como as mudanças e correções efetuadas e influências a que a infanta esteve sujeita até à redação final do caderno.

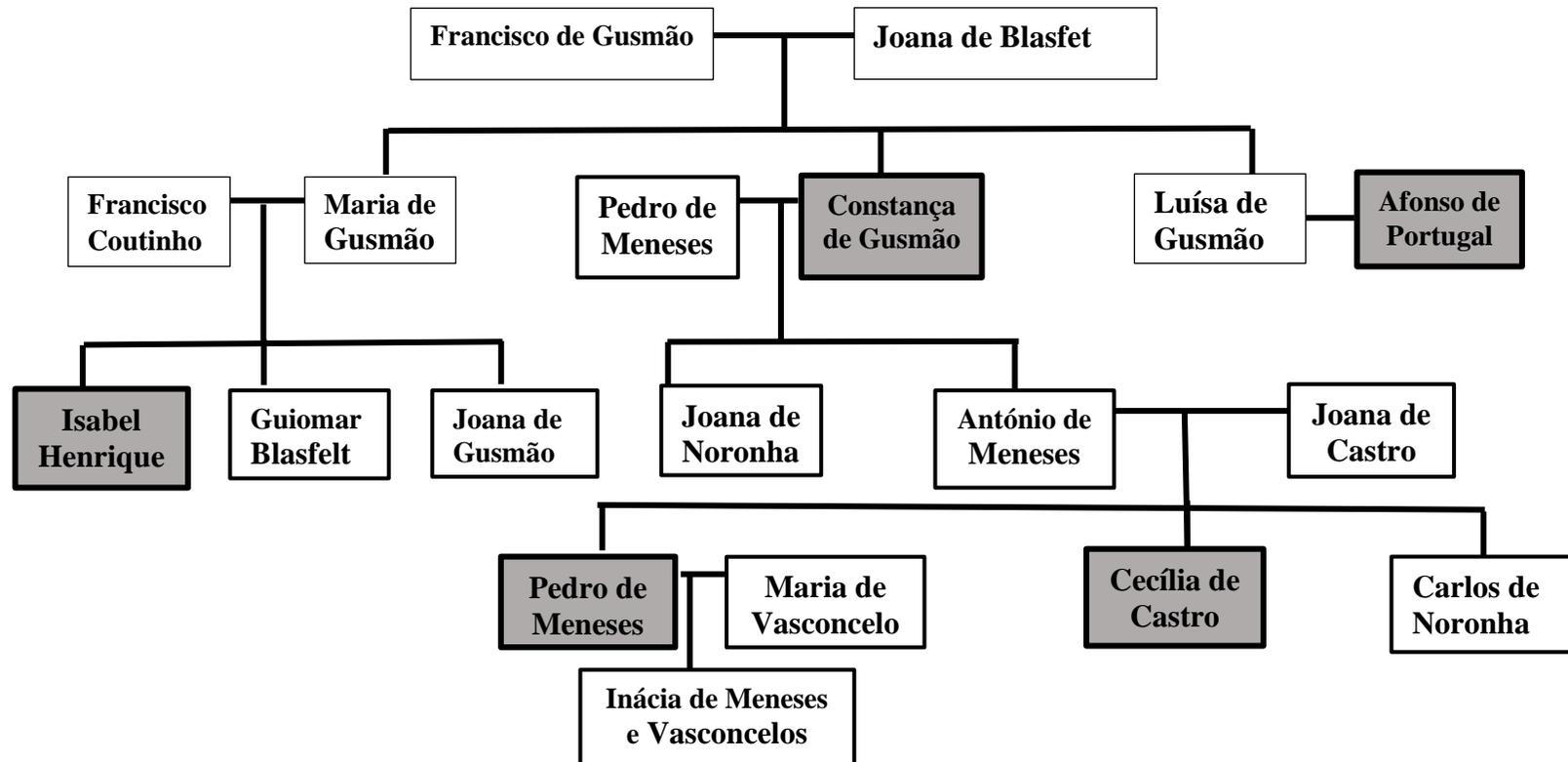
Após a exposição sobre quantas foram as benesses dispostas pela infanta, sob múltiplas formas (tenças, pagamentos, dotes, e outros afins), e sobre quem foram os recetores delas, não se pode afirmar com clareza qual foi o principal critério de escolha. Conforme exposto, torna-se claro que existiram casos muito diferentes, impossibilitando a existência de um padrão. Por mais que uma ocasião, a infanta, aparentemente, congratulava os seus tencionários com base na sua proximidade ou função, sendo que, ao mesmo tempo, realizava outras concessões em outros moldes.

Por exemplo, é inequívoco que dominam os membros da nobreza, confirmando, hipoteticamente, o critério do estatuto. Também é verdade que a proximidade está presente, quando se tem em conta os tencionários por cargo, onde preponderam os seus funcionários da câmara, da justiça, administração e fazenda. Sobressaem ainda os casos de caridade, bastante evidenciados na concessão de tenças a órfãos e escravos.

Em suma, conclui-se sobretudo que a infanta sendo uma mulher do seu tempo e do seu *status*, acabaria por estar atenta e condicionada a premiar aqueles do seu meio, bem como a encetar uma série de atitudes de beneficência, procurando cumprir com a sua função social.

Apêndice

Esquema 1- Árvore genealógica de Constança de Gusmão

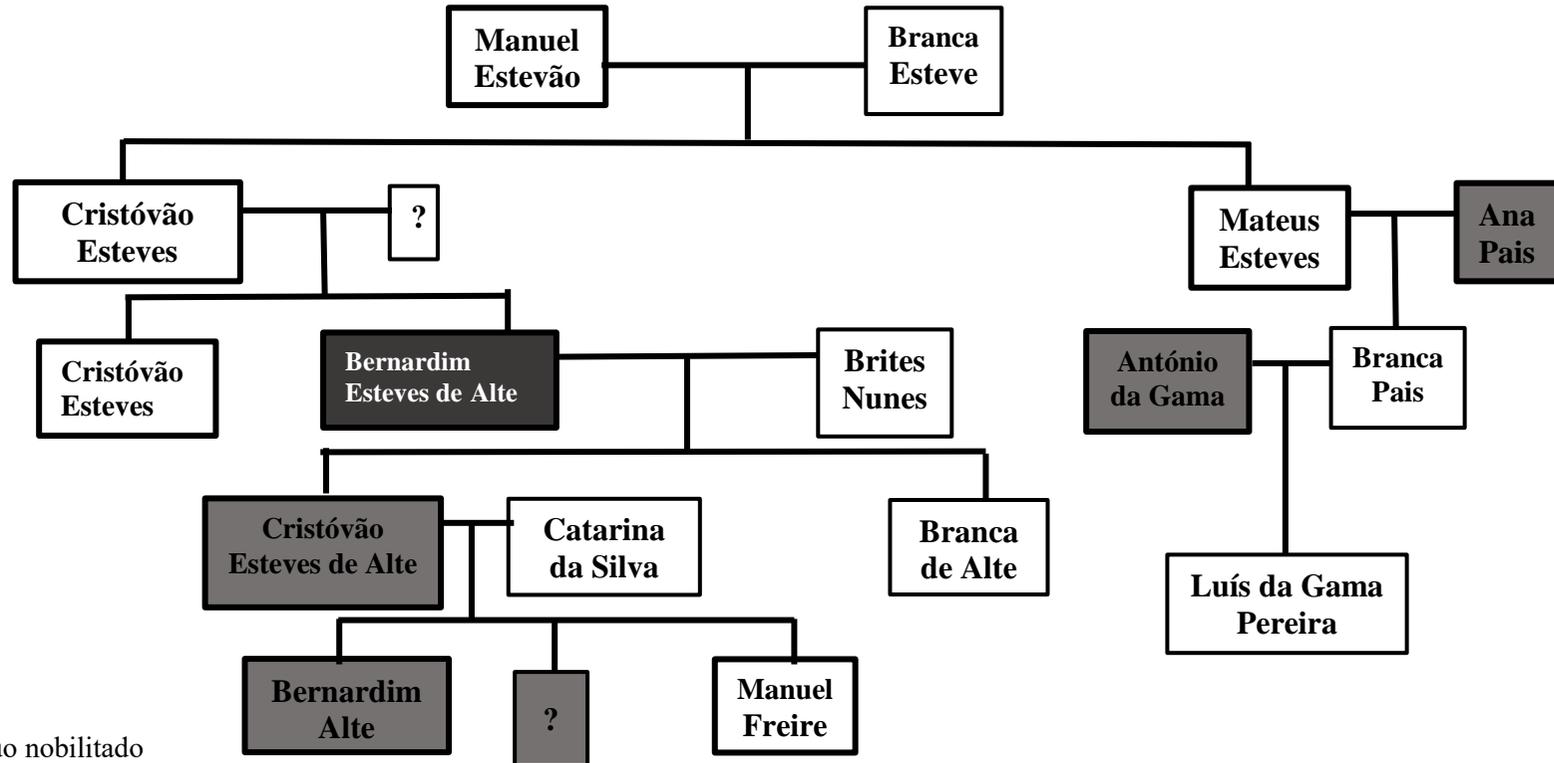


Legenda

- Recebeu tença
- Não recebeu tença

Fontes: (Pinto, 1996); (Pacheco, 1675); (Braga, 2012); (Gayo, 1938-1941); (Sousa, 1946-1955)

Esquema 2- Árvore genealógica de Bernardim Esteves de Alte



Legenda

- Indivíduo nobilitado
- Familiares que receberam tenças
- Familiares que não receberam tenças

Fonte: (Pinto, 1996: vol. II, 134-147); (Olival, 2002); (Gayo, 1938-1941)

Ana Isabel Alves Lopes – Das tenças testamentárias da infanta D. Maria (1521-1577) aos tencionários: amizade, caridade ou estatuto social? – História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 7, nº 2. 2017. 31-48 DOI: 10.21747/0871164X/hist7_2a3

Bibliografia:

AVELAR, Henrique de (1960), “Do Restelo a Alcácer-Quibir: luxo e corrupção de costumes no Portugal quinhentista”, Separata da L usada, volume 3, nº 13, Porto.

BEN-AMOS, Ilana Krausman (2008), *The Culture of giving. Informal support and gift-exchange in Early Modern England*, Cambridge, Cambridge University Press.

BORREGO, Nuno (2002), *Livro genealógico das famílias desta cidade de Portalegre*, anot. Gonçalo de Mello Guimarães, Lisboa, [s.n.].

BRAGA, Paulo Drumond (2012), *D. Maria (1521-1577): Uma infanta no Portugal de Quinhentos*, Lisboa, Colibri, Câmara Municipal de Torres Vedras.

CUNHA, Mafalda Soares da (2000), *A Casa de Bragança (1560-1640): Práticas Senhoriais e Redes Clientelares*, Lisboa, Editorial Estampa.

GAYO, Felgueiras (1938-1941), *Nobiliário de famílias de Portugal*, Barcelos, Agostinho de Azevedo Meirelles e Domingos de Araujo Affonso.

GOMES DE BRITO (1907-1908), “As tenças testamentárias da Infanta D. Maria”, *Arquivo Historico Portuguez*, V, pp. 103-128, 228-234, 307-314, 367-383, VI, pp. 21-41, 138-149, 202-224, 285-292.

MAGALHÃES, Joaquim Romero (1993) “A sociedade” in José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, III Vol., *No alvorecer da modernidade (1480-1620)*, Lisboa, Círculo de Leitores, pp. 469-509.

OLIVAL, Fernanda (2002), “Juristas e Mercadores à conquista das honras: quatro processos de nobilitação quinhentistas”, *Separata da Revista de História Económica e Social*, Nº 4, -2ª série/2º semestre, Lisboa, Âncora Editora, pp. 7-53.

OLIVAL, Fernanda (2003), “Mercado de hábitos e serviços em Portugal (séculos XVII-XVIII)”, *Análise Social*, Vol. XXXVIII, nº 168, Lisboa, pp. 743-769.

OLIVAL, Fernanda (2008), “La economía de la merced en la cultura política del Portugal Moderno” in Francisco José Aranda Pérez; José Damião Rodrigues (ed.) *De Re Publica Hispaniae: una vindicación de la cultura política en los Reinos Ibéricos en la primera Modernidad*, Madrid, Sílex.

PACHECO, Miguel, Frei (1675), *Vida de la Serenissima Infanta doña Maria hija del rey D. Manuel....* Lisboa: en la officina de Ivan de la Costa.

Ana Isabel Alves Lopes – Das tenças testamentárias da infanta D. Maria (1521-1577) aos tencionários: amizade, caridade ou estatuto social? – História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 7, nº 2. 2017. 31-48 DOI: 10.21747/0871164X/hist7_2a3

PEREIRA, João Cordeiro (1999), “A estrutura social e o seu devir” in Joel Serrão; A. H. Oliveira Marques (dir.), Nova História de Portugal. V Vol., Portugal do Renascimento à Crise Dinástica, Lisboa, Editorial Presença, pp. 277-336.

PINTO, Carla Alferes (1996), O mecenato da Infanta D. Maria de Portugal (1521-1577), Tese de Mestrado em «História de Arte Moderna», Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

SÁ, Isabel dos Guimarães (1997), Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

SÁ, Isabel dos Guimarães (2002), “Estatuto social e discriminação: formas de selecção de agentes e receptores de caridade nas misericórdias portuguesas ao longo do Antigo Regime”, in Actas do Colóquio Internacional Saúde e Discriminação Social, Guimarães, Universidade do Minho, Instituto de Ciências Sociais, 2002.

SOUSA, António Caetano de [1946-1955], História genealógica da casa real portuguesa, Coimbra, Atlântida.

TORRES, Rui de Abreu (1963-1971), “Tença” in Dicionário de História de Portugal, dir. Joel Serrão, Volume 4, Lisboa, Iniciativas Editoriais. p. 146.

Treslado do testamento da iffante, que deos tem, (1610), Lisboa, Antonio Alvarez.

VALE, Alexandre Lucena e (1962), “Príncipes, tutelares do senhorio de Viseu.”, in Anais, II série, vol. 12, Lisboa, Academia Portuguesa de História, pp. 165-196.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel (1993) “As redes clientelares” in José Mattoso (dir.), História de Portugal. IV Vol., O Antigo Regime, Lisboa, Editorial Estampa, pp. 381-393.